



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria-Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 4/2022

O **Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e do § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e CERTIFICA o seguinte:

Que o **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, representado pelo seu Secretário de Fazenda, Felipe Mattos de Lima Ribeiro, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do § 2º da cláusula sétima e do parágrafo único da cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHAS ELETRÔNICAS CONTENDO RELAÇÕES DE ATOS NORMATIVOS e ATOS CONCESSIVOS EDITADOS NOS MESES DE SETEMBRO/2020 E OUTUBRO/2020** que **ALTERARAM, REVOGARAM OU ESTENDERAM** benefícios fiscais **VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, bem como efetuou o depósito da **CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujos atos normativos foram objeto de registros e depósitos anteriores na SE/CONFAZ.

Na hipótese do Estado de Mato Grosso do Sul não vier a reinstaurar os benefícios fiscais objeto de **EXTENSÃO** deste certificado, os atos relativos aos benefícios fiscais estendidos devem ser revogados.

Que o referido Estado efetuou também o depósito, na forma do inciso II da cláusula segunda e da cláusula nona do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA CONTENDO INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE BENEFÍCIO FISCAL REINSTITUÍDO**, cujo **ATO DE REINSTITUIÇÃO** foi publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 11 de julho de 2019, por meio da **Lei Complementar Estadual nº 265**, de 10 de julho de 2019. A **RELAÇÃO** dos correspondentes **ATOS NORMATIVOS** foi publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28 de março de 2018, por meio do **Decreto nº 14.949**, de 27 de março de 2018 e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO REFERIDO ATO REINSTITUÍDO** foi registrada e depositada nesta SE/CONFAZ sob o Certificado de Registro e Depósito - SE/CONFAZ nº 139/2020, de 11 de novembro de 2020.

O depósito foi efetuado no dia **30 de novembro de 2020, com informações complementares enviadas no dia 28 de outubro de 2021**, por meio do Ofício n. 1255/SAT/GAB/SEFAZ/2020, com uso do serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17, do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018 e do Despacho nº 102, de 9 de agosto de 2018.

O Estado do Mato Grosso do Sul declarou no dia **4 de janeiro de 2022** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101295/2018-17, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, por meio do Ofício n. 1255/SAT/GAB/SEFAZ/2020, com uso do serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 4/2022.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

RENATA LARISSA SILVESTRE

Diretora da Secretaria-Executiva do CONFAZ - Substituta

(Portaria nº 303, de 17.07.18, publicada no DOU de 19.07.18)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Larissa Silvestre, Diretor(a) Substituto(a)**, em 04/01/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21484975** e o código CRC **D72BBA38**.

Referência: Processo nº 12004.101295/2018-17.

SEI nº 21484975